

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 24/2015

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MOLDURA COMPLETA EM VIDRO INCOLOR DUPLO,
MEDINDO 70CM X 60CM, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E DE 02
(DOIS) VIDROS LISOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA FORNECIDA PELA
CONTRATANTE.

Valor:
R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e
33.90.30.29.00 - Material para áudio, vídeo e foto.

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.


Mario Cesar Marcóndes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/09/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de 02 vidros para substituição em 01 gabinete, mas precisamente da Vereadora Célia Andrade como também 01 Moldura para Quadro de Presidente na gestão 2013/2014 desta casa de leis.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a **“aquisição de 02 vidros para substituição em 01 gabinete, mas precisamente da Vereadora Célia Andrade como também 01 Moldura para Quadro de Presidente na gestão 2013/2014 desta casa de leis”**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 20 de Setembro de 2015.

Mario César Marcondes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/09/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição de 02 vidros para substituição em 01 gabinete, mas precisamente da Vereadora Célia Andrade, como também 01 Moldura para Quadro de Presidente na gestão 2013/2014 desta casa de leis, de acordo com as necessidades desta casa.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 07/10/2015

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de 02 vidros e 01 Moldura para Quadro

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que apesar de no item 01 a empresa VEIT E TALEVI LTDA e no item 02 a Empresa SIDNEI O. NASCIMENTO apresentarem o menor valor, as duas não possuem CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS; classificando assim a empresa **V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA**, a mesma está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Administração

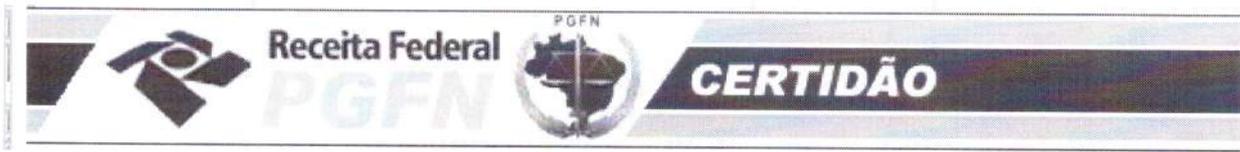


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

| DISCRIMINAÇÃO | V A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA | VEIT & TALEVI LTDA - ME | SIDNEI OLIVEIRA |
|--|---|------------------------------------|------------------------|
| 01 MOLDURA COMPLETA VIDRO INCOLOR DUPLO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CFE. MODELO EM ANEXOMEDINDO 70cm de Altura X 60cm de comprimento | R\$ 161,00 | R\$ 115,00 | R\$ 209,00 |
| 02 VIDROS LIZOS INSTALADOS EM ESQUADRIA DE MADEIRA FORNECIDO PELA CMTB COM AS SEGUINTE MEDIDAS 82cm x 26cm CADA 4mm | R\$ 75,00 | R\$ 124,00 | R\$ 50,00 |
| TOTAL | R\$ 236,00 | R\$ 239,00 | R\$ 259,00 |

TELEMACO BORBA, 06 de Outubro de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:27:15 do dia 22/09/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/03/2016.

Código de controle da certidão: **E814.61D9.359C.B331**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09425821/0001-44
Razão Social: V A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA ME
Endereço: AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES 385 SALA 3 / NOSSA SENHORA DE FA / TELEMACO BORBA / PR / 84264-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2015 a 17/10/2015

Certificação Número: 2015091804144445399040

Informação obtida em 23/09/2015, às 14:32:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02521346/0001-60
Razão Social: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO
Endereço: AV MAL FLORIANO PEIXOTO 646 SALA / SOCOMIN / TELEMACO
BORBA / PR / 84269-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092004472874662670

Informação obtida em 06/10/2015, às 15:43:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 07/10/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para **Aquisição de 02 vidros e 01 Moldura para Quadro** garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do material listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob as rubricas 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis e 33.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2015.


Antonio Carlos Flenik
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ASSESSORIA JURIDICA

Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de vidros para reforma de gabinete

Valor: R\$ 236,00

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para aquisição de 02 (dois) vidros para substituição no gabinete da Vereadora Célia Andrade e de uma moldura para o quadro de Presidente da gestão 2013-2014 para constar na Galeria especial para ex-presidentes. Por se tratar de compra com valor total bem inferior ao limite estipulado pela Lei 8.666/93, requer a Secretaria de Administração parecer para a possibilidade de dispensa da licitação, prevista naquele mesmo diploma.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a Secretaria de Administração desta Casa de Leis no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

A finalidade do parecer é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

PARECER

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93, mas isso apenas se houver viabilidade técnica e econômica.

Neste caso, pretende-se adquirir dois vidros para atender necessidades de um gabinete de parlamentar e, ao mesmo tempo, a aquisição de uma moldura completa com vidro incolor medindo 70cm de altura por 60cm de largura. As três empresas consultadas ofereceram preços quase iguais, com pequena diferença. Trata-se de aquisição de pequeno custo e, neste caso, a divisão não iria trazer nenhum benefício para a Administração. Necessário se considerar o princípio da economicidade e rapidez para atender as necessidades da Administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

A Secretaria de Finanças informa a dotação orçamentária, atestando a disponibilidade de recursos e os demais itens do procedimento estão em ordem, inclusive os documentos necessários e certidões da empresa que ofereceu melhor proposta.

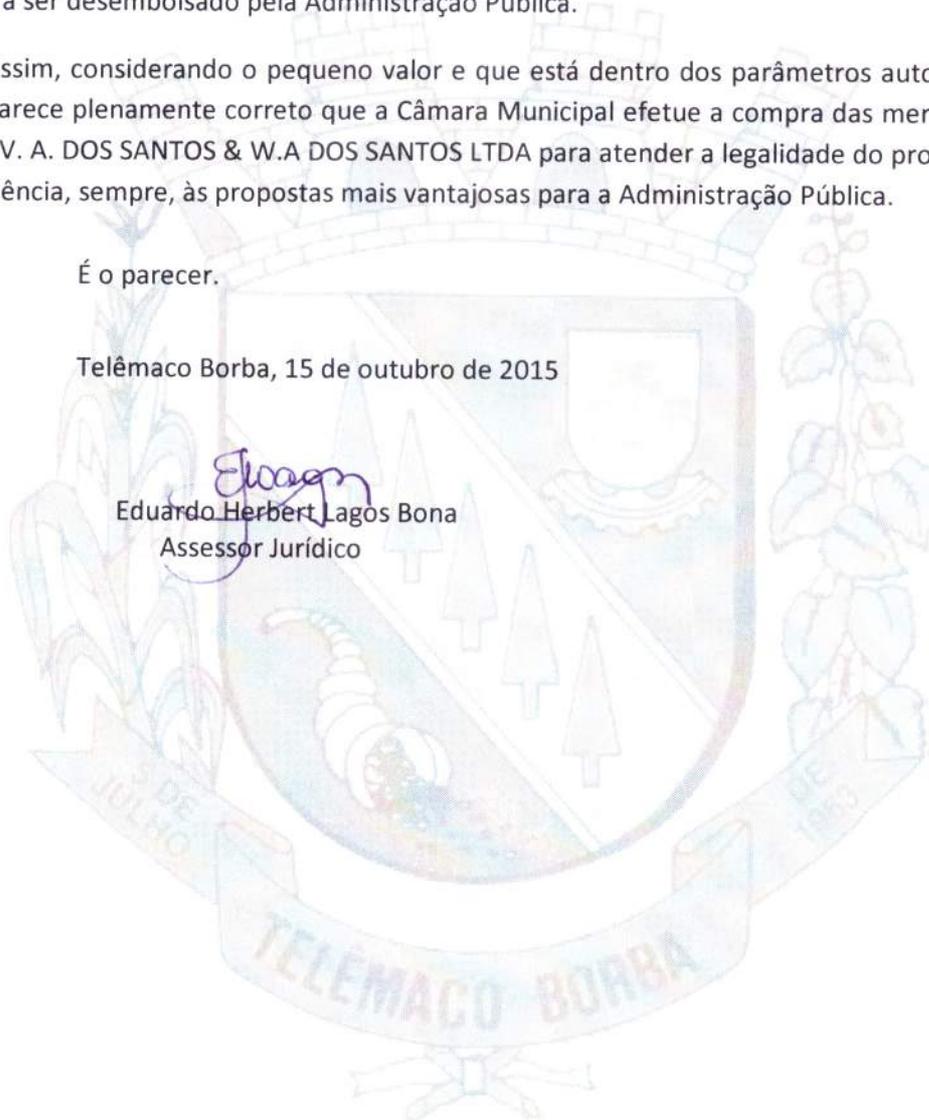
No presente caso, cuidou-se a Administração em fazer a devida cotação junto às empresas fornecedoras e o preço ajustado está coerente com o mercado, estrando essa adequação comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Assim, considerando o pequeno valor e que está dentro dos parâmetros autorizados em lei, nos parece plenamente correto que a Câmara Municipal efetue a compra das mercadorias da empresa V. A. DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA para atender a legalidade do procedimento, em obediência, sempre, às propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2015


Eduardo Herbert Lagos Bona
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 24/2015

OBJETO: Aquisição de moldura e vidros.

CONTRATADA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

VALOR: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e 33.90.30.29.00 - Material para áudio, vídeo e foto.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2015.



MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 54/2015

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey nº 99 – CEP 84261-640, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e de outro lado, **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.821/0001-44, estabelecida à Av. Euclides Bonifácio Londrina, 385 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba, por seu representante legal, **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.673.413-0-PR e inscrito no CPF-MF nº 672.586.899-15, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, neste Estado, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de uma moldura completa em vidro incolor duplo, medindo 70cm x 60cm, com placa de identificação fornecida pela Contratante e de 02 (dois) vidros lisos em esquadrias de madeira fornecida pela Contratante nas medidas 82cm x 26cm, espessura de 04 (quatro) milímetros, decorrente do Processo de Dispensa nº 22/2015.

Parágrafo primeiro – Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente as finalidades que se espera e obedecer rigorosamente às informações técnicas fornecidas por ocasião da apresentação da proposta.

Cláusula Segunda - Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de “contrato de compra e venda”.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) pela moldura e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) pelos vidros lisos, especificados na cláusula primeira.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e 33.90.30.29.00 - Material para áudio, vídeo e foto.

Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado

Os preços estabelecidos no presente Contrato não serão reajustados, em nenhuma hipótese.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer a entrega dos produtos à CONTRATANTE, em 30 (trinta) dias, no endereço indicado;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Promover a devida substituição em caso de defeitos ou quaisquer problemas que comprometam a qualidade do produto e impossibilidade de seu uso para os fins para os quais se destinam os produtos versados neste instrumento.

Cláusula Oitava – Prazo de entrega:

a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta Cidade de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 12h30min as 17h30min, dentro de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato;

b) Serão de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta estará vinculada as previsões e demais sanções disposta pelo Edital.

Cláusula Décima – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 2002, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Terceira - Duração

O presente contrato terá duração de 02 (dois) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Cláusula Décima Quarta - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, bem como através dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MÁRIO CESAR MARCONDES
RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91


V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ sob o nº 09.425.821/0001-44
Valdeci Aparecido dos Santos
RG nº 4.673.413-0-PR CPF-MF nº 672.586.899-15

Testemunhas:


PAULO ROGÉRIO GOMES
RG-13.467.920-4
CPF 004.798.169-56


ANTONIO CARLOS FLENIK
RG 4.748.712-9
CPF 686.897.219-91


EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 24/2015

OBJETO: Aquisição de moldura e vidros.

CONTRATADA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

VALOR: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e 33.90.30.29.00 - Material para áudio, vídeo e foto.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2015.

 MARIO CESAR MARCONDES
 Presidente

Contrato nº. 54/2015 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

Objeto: Compra e venda de uma moldura completa em vidro incolor duplo, medindo 70cm x 60cm, placa de identificação fornecida pela Contratante e de 02 (dois) vidros lisos em esquadrias de madeira fornecida pela Contratante nas medidas 82cm x 26cm, espessura de 04 (quatro) milímetros, de acordo com o contido no Processo de Dispensa nº 24/2015.

Valor total: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)

Prazo 02 meses

Data: 16/10/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 113/2015
PROTOCOLO N.º 33449/2015

 O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafoado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
|-------|------|--|-----------|-------|--------|-------|-------------|
| 1 | 4 | Fralda nas seguintes especificações mínimas: Totalmente na cor branca; Confeccionada em fibras naturais; Com tecido duplo; Com bainha; Tecido contendo 100% de algodão (urdume 76 - trama 36 - 100cm² = 1.100g); Nas medidas 70 cm x 70 cm; Macia e extra absorvente; Alvejada; Acondicionada em embalagem plástica, fechada. O produto deverá conter identificação do fabricante, descrição da composição. Pacote com 5 unidades. | INCONFRAL | PCT | 100,00 | 19,30 | 1.930,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.930,00 |

GONCALVES EMIDIO MEI CNPJ: 12.083.131/0001-21

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
|-------|------|--|----------|-------|--------|-------|-------------|
| 1 | 3 | Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Pacote com 18 unidades; Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção; Boa absorção; Com ajuste anatômico; Com adesivos laterais para fixação; Com barreira antivazamento; Embalagem contendo data de fabricação, validade, número de lote e procedência. Produto com registro na ANVISA ou isenção de registro do produto. | Diguinho | UN | 200,00 | 10,90 | 2.180,00 |
| 1 | 5 | Mamadeira nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 70 ml; Material atóxico (polipropileno); Isento de BPA (Bisfenol - A) Com cantos arredondados; Sem reentrâncias internas; Frasco transparente com graduação; Com bico de silicone ortodôntico; Sem reentrâncias internas e de fácil higienização; Esterilizável até 125°. A tampa deverá ser de material flexível. Produto com aprovação do INMETRO. | Kuka | UN | 200,00 | 10,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.180,00 |

JOELSON FERREIRA E CIA LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
|-------|------|---|--------------|-------|--------|-------|-------------|
| 1 | 1 | Cobertor infantil com as seguintes especificações mínimas: Cor amarela com estampas; Confeccionado em 100% algodão; Antialérgico; Antimofo; Medindo: 90 cm x 110 cm. | CARÍCIA BABY | UN | 100,00 | 12,00 | 1.200,00 |
| 1 | 2 | Cobertor infantil com as seguintes especificações mínimas: Cor verde bebê com estampas; Confeccionado em 100% algodão; Antialérgico; Antimofo; Medindo: 90 cm x 110 cm. | CARÍCIA BABY | UN | 100,00 | 12,00 | 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | | | 2.400,00 |

VALOR TOTAL: 8.510,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2015.

 Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 098/2015
PROTOCOLO N.º 37233/2015

 O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafoado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-------|-------|--------|--------|-------------|
| 1 | 1 | Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chaves gorje. | | UN | 80,00 | 8,00 | 640,00 |
| 1 | 2 | Serviço de chaveiro para confecção de chave para tambor yale | | UN | 60,00 | 7,00 | 420,00 |
| 1 | 3 | Serviço de chaveiro de troca de segredo de chaves yale, incluso 2 chaves. | | UN | 80,00 | 20,00 | 1.600,00 |
| 1 | 4 | Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chaves tetra. | | UN | 50,00 | 15,00 | 750,00 |
| 1 | 5 | Serviço de chaveiro de troca de segredo para fechadura de arquivo, incluso 2 chaves. | | UN | 20,00 | 15,00 | 300,00 |
| 1 | 6 | Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chaves yale. | | UN | 600,00 | 6,00 | 3.600,00 |
| 1 | 7 | Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chave para fechadura de arquivo. | | UN | 30,00 | 6,00 | 180,00 |
| 1 | 8 | Serviço de chaveiro para confecção de chave para tambor tetra. | | UN | 30,00 | 18,00 | 540,00 |
| 1 | 9 | Serviço de chaveiro De troca de segredo de chaves tetra, incluso 2 chaves. | | UN | 30,00 | 35,00 | 1.050,00 |
| 1 | 10 | Serviço de chaveiro Para confecção (cópia) de chaves pantográfica e codificada para veículos. | | UN | 15,00 | 350,00 | 5.250,00 |
| 1 | 11 | Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chaves codificada para veículos. | | UN | 30,00 | 80,00 | 2.400,00 |
| 1 | 12 | Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chaves simples para veículos. | | UN | 15,00 | 20,00 | 300,00 |
| TOTAL | | | | | | | 17.030,00 |

VALOR TOTAL: 17.030,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2015.

 Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 117/2015 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS PROFESSORES DA UEPG

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas PEGASUSTUR TRANSPORTES LTDA ME, APOIO – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, JOKA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e a quem interessar possa, para a sessão pública a realizar-se em 28/10/2015 às 08h30min, na Divisão de Licitações sita à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba- PR, com a finalidade de abertura dos envelopes de habilitação da empresa provisoriamente classificada em segundo lugar, lavratura da ata e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2015.

 Danielle Vieira Kuna
 Pregoeira

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------|--|
| Contrato N.º | CONTRATO Nº 147/2015. |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA. |
| Contratado | SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE CURSO DE SERRADOR E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS. |
| Valor | R\$ 22.000,00. |
| Prazo | EXECUÇÃO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DO CURSO E DE VIAGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. |
| Dotação | 09.003.11.333.2201.2059.3390.3900. |
| Contrato N.º | CONTRATO Nº 151/2015. |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA. |
| Contratado | AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME. |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, NECESSÁRIO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL COM FINALIDADE DE CORTE ISOLADO DE NATIVAS E APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO JUNTO AO IAP NA ÁREA ONDE OCORRERÁ O PROLONGAMENTO DA AVENIDA CHANCELER HORÁCIO LAFFER. |
| Valor | R\$ 6.555,00. |
| Prazo | EXECUÇÃO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS E DE VIAGÊNCIA 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. |